

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017/SMS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALBARELLO & ALBARELLO LTDA - EPP REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, ELÉTRICOS, FERRAGENS, CONSTRUÇÃO E OUTROS.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE**, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, cooperlândia, Ourilândia do Norte - PA.

**CONTRATADA: ALBARELLO & ALBARELLO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.364.628/0001-18, sediada na Avenida das Nações, nº 1641, Centro, Ourilândia do Norte-PA, neste ato representado pelo Srº **VERCIDINEI ALBARELLO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte – PA, portador da CI. RG. nº 9038413275 SSP/PA e do CPF nº. 494.045.980-20.

**O CONTRATANTE e CONTRATADO** tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº**062/2017/SMS**, conforme **Licitação por Pregão Presencial Nº 025/2017/SMS**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares com amparo do que dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em **22/08/2017**, nos termos previstos em sua cláusula décima.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017/SMS**, para **22/08/2018**, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017/SMS**, a vigência inicial irá expirar em **22/02/2018**, prorrogada para **22/08/2018** através do 1º TERMO ADITIVO.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017/SMS**, firmado em **22/08/2017**.

2 - Bem como justificativa que ainda há saldo considerável de valores, deste modo a Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 0013/2018, vem solicitar o TERMO ADITIVO.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 18 de Janeiro de 2018.

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ALBARELLO & ALBARELLO LTDA - EPP,**  
CONTRATADO